
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO N. 59/75 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 1975

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Poder Executivo a alienar área de terras, em favor de Altino Tavares Pinheiro.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar em favor de Altino Tavares Pinheiro, uma área de terras devolutas do Estado, com as seguintes características e especificações:

“Área de terras devolutas num total de 560 hectares, situada no município de Paragominas, há hum quilômetro da margem direita da rodovia Belém-Brasília, perímetro compreendido entre os Km. 133 e 134, medindo 1.000 metros de frente por 5.600 metros de fundos, limitando-se a Leste com terras devolutas do Estado; a Oeste com quem de direito; ao Norte com terras devolutas do Estado e ao Sul com terras requeridas por Altino Tavares Pinheiro”.

Art. 2.º - O preço desta alienação será calculado de acordo com a tabela vigente à data do Decreto do Poder Executivo que efetuar a venda, obrigando-se o comprador a efetuar o pagamento da importância total, deduzidas as quantias porventura já recolhidas.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1975.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ

Presidente

Deputado Zeno Veloso

1º. Secretário

Deputado Flávio César Franco

2º. Secretário

DOE Nº 23.151, DE 18/11/1975.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.